



INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO CEARÁ
Av. Dr. Geraldo Barbosa Marques, 567 - Bairro Venâncios - CEP 63708-260 - Crateús - CE - www.ifce.edu.br
IFCE Campus de Crateús

EDITAL Nº 9/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

EDITAL Nº 09/2026 GAB-CRA/DG-CRA/CRATEUS-IFCE

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA INGRESSO NOS CURSOS DE EXTENSÃO

RETIFICAÇÃO Nº 02

ONDE LÊ-SE:

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital e Divulgação do Edital	18/03/2026
Impugnação do edital	19/03 a 21/03/2026
Período das inscrições	23/03 a 27/03/2026
Publicação da lista de inscritos e resultado provisório	30/03/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos e resultado provisório	31/03 e 01/04/2026
Resultado Final	06/04/2026
Período de Matrícula	07/04 e 08/04/2026
Publicação da Segunda Chamada de vagas ociosas e remanejadas	09/04/2026
Período de Matrícula vagas remanescentes (2ª chamada)	10 e 13/04/2023
Início das aulas	22/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao IFCE campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de 50% das vagas.

10.2 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização por meio de Chamada Pública. Caso não ocorra o preenchimento nesta segunda divulgação, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

10.3 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção-Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.

10.4 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Crateús.

10.5 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

LEIA-SE:

9. DO CALENDÁRIO

9.1. As atividades relacionadas a este edital serão realizadas nos prazos estabelecidos na Tabela 1.

Tabela 1 - Cronograma de atividades

Atividades	Datas
Publicação do edital e Divulgação do Edital	18/03/2026

Impugnação do edital	19/03 a 21/03/2026
Período das inscrições	23/03 a 27/03/2026
Publicação da lista de inscritos e resultado provisório	30/03/2026
Prazo para recursos à lista de inscritos e resultado provisório	31/03 a 07/04/2026
Resultado Final	08/04/2026
Período de Matrícula	09/04 e 10/04/2026
Publicação da Segunda Chamada de vagas ociosas e remanejadas	13/04/2026
Período de Matrícula vagas remanescentes (2ª chamada)	14/04 e 15/04/2026
Início das aulas	22/04/2026

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 Ao IFCE campus Crateús reserva-se o direito de não ofertar os cursos caso não tenha atingido o número mínimo de 50% das vagas.

10.2 Não havendo preenchimento das vagas para o público externo, a ação deve ser replanejada e realizada nova mobilização por meio de Chamada Pública. Caso não ocorra o preenchimento nesta segunda divulgação, o curso não poderá ser ofertado, de acordo com a resolução CONSUP / IFCE Nº 330, DE 11 DE AGOSTO DE 2025.

10.3 Em situações excepcionais, devidamente justificadas pela Coordenação dos Cursos, e aprovadas pela Direção-Geral do IFCE/Crateús, poderão ser alterados os prazos estabelecidos no item 9.1.

10.4 Os casos omissos, não previstos nesta Chamada Pública, serão julgados pela Coordenação de Extensão ou setor equivalente, para o qual só cabem recursos a suas decisões junto à Direção-Geral do IFCE/Crateús.

10.5 O endereço para recursos e comunicações sobre o edital é extensao.crateus@ifce.edu.br.

10.6 Este Edital entrará em vigor na data da sua publicação.

Crateús, 06 de abril de 2026.

Atenciosamente,

DIEGO XIMENES MACEDO

Diretor-Geral do IFCE *campus* Crateús



Documento assinado eletronicamente por **Diego Ximenes Macedo, Diretor(a) Geral do Campus Crateús**, em 06/04/2026, às 10:59, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ifce.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **8621219** e o código CRC **46ABA052**.